



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.074.712/0001-31
DOM PEDRO – MA



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO FUTURA DE 30 (TRINTA) COMPUTADORES COMPLETOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.

1. OBJETO:

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição futura de 30 (trinta) computadores completos para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA.**
- 1.2. O uso do Sistema de Registro de Preços, fundamentado no inciso I e III do art. 3º do Decreto Municipal nº. 009/2021, devido à necessidade de aquisições frequentes e atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Faz-se necessário a compra de 30 (trinta) computadores completos, afim de proporcionar às 30 (trinta) Escolas Municipais do Município de Dom Pedro/MA, maior agilidade na elaboração de documentos como planilhas de matrículas, planilhas de notas, planilhas de frequência dos alunos, histórico escolar, transferências, relatórios entre outros. Os equipamentos proporcionarão também que professores possam alimentar o sistema de controle educacional online, onde poderão organizar planos de aula, preencher diário digital, fazer pesquisas entre outros benefícios.
- 2.2. A quantidade estimada foi calculada com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal competente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

AQUISIÇÃO FUTURA DE 30 (TRINTA) COMPUTADORES COMPLETOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO/MA.					
OR.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I3 COM 4GB DE MEMORIA E HD SSD 480 GB - Especificações técnica: Micro Computador composto por: HD SSD 480 GB SATA III 7200 rpm 3,5" ; DDR 4GB 2400 mhz; processador Intel I3 oitava geração ou superior; Sistema Operacional Windows 10; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	30	R\$ 2.419,57	R\$ 72.587,10
2	MONITOR LED 19,5 HDMI - Especificações técnica: Monitor computador, tipo de tela: LED, qualidade de imagem: Full HD (1920x1080), interatividade da tela: sensível ao toque, ajuste: com ajuste de rotação e altura, alimentação: bivolt. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	30	R\$ 898,43	R\$ 26.952,90
3	TECLADO USB - Especificações técnica: Teclado microcomputador, tipo: multimidia, tipo conector: usb, conectividade: com fio. Garantia mínima de 90 (noventa) dias.	UND	30	R\$ 60,81	R\$ 1.824,30



4	MOUSE USB OPTICO - Especificações técnica: Mouse, tipo: usb, modelo: óptico, características adicionais: com botão de rolagem, quantidade botões controle: 03 un, resolução: 1.000 dpi. Garantia mínima de 90 (noventa) dias.	UND	30	R\$ 24,60	R\$ 738,00
5	NOBREAK 720VA BIVOLT - Especificações técnica: Fonte alimentação ininterrupta, capacidade 720 VA, autonomia bateria 20 min a plena carga, tensão entrada Bivolt 115-220V, tensão saída 115 V, tipo alarme audiovisual intermitente, características adicionais recarga automática da bateria, com bateria. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	30	R\$ 762,94	R\$ 22.888,20
				TOTAL	R\$ 124.990,50

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 4.1. Os equipamentos / materiais a serem adquiridos enquadram-se na modalidade de bem comum para fins do disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº. 008/2021, de 26 de janeiro de 2021.

5. DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

- 5.1. Os equipamentos / materiais deverão ser entregues no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Educação**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de **08:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h**.

6. DO PRAZO E DAS ESPECIFICAÇÕES DA ENTREGA:

A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, a qual deverá ser efetivada em **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho, justificando, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação;

- 6.2. Os equipamentos / materiais permanentes serão solicitados pela **Secretaria Municipal competente**, de forma parcelada, via fax ou e-mail;
- 6.3. Em caso de recusa do material pela **Secretaria Municipal competente**, a CONTRATADA deverá efetivar a substituição do mesmo no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da comunicação da recusa;
- 6.4. A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da **Secretaria Municipal de Educação** para a entrega dos produtos, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, arcando a CONTRATADA com ônus decorrente do fato;
- 7.3. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais;
- 7.4. Impedir que terceiros forneçam os equipamentos / materiais objeto deste Termo;
- 7.5. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

- 7.6. Receber os materiais, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Promover o fornecimento dos equipamentos / materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados no Termo de Referência;
- 8.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;
- 8.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **Secretaria Municipal de Educação**;
- 8.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **Secretaria Municipal de Educação**;
- 8.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **Secretaria Municipal de Educação**;
- 8.6. Comunicar à **Secretaria Municipal de Educação** qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos produtos e prestar os esclarecimentos cabíveis;
- 8.7. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.
- 8.8. A LICITANTE deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

9. FONTE DE RECURSOS:

- 9.1. As despesas decorrentes da execução do presente ajuste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.00 –	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
12.122.0150.1008.0000 –	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Educação.
12.122.0150.2004.0000 –	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação.
12.361.0021.2008.0000 –	Ações de Manutenção do Fundo Municipal de Educação.
4.4.90.52.00 –	Equipamento e Material Permanente.

10. PAGAMENTO:

- 10.1. O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados do **recebimento definitivo** do objeto, por intermédio de **Ordem Bancária** e de acordo com as condições constantes na proposta do fornecedor e aceitas pela **Secretaria Municipal de Educação de DOM PEDRO/MA**;
- 10.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;
- 10.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.074.712/0001-31
DOM PEDRO – MA



fornecedor, mediante **consulta on-line**, ao **Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF)** e principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

10.4. Os respectivos documentos de consulta citados no subitem 10.3 deverão ser anexados ao processo de pagamento.

10.4.1. **Constatada a situação de irregularidade** da CONTRATADA, a mesma será **notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado**, para, num **prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar** tal situação ou, no mesmo prazo, **apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços**;

10.4.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da **CONTRATANTE**.

10.5. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

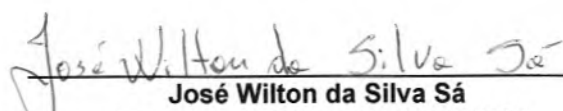
11.1. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade ao disposto na Lei nº. 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº. 008 e 009/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

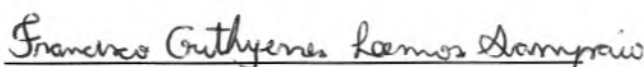
12.1. Considerando o uso do Sistema de Registro de Preços, e a previsão de entregas parceladas, a Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº. 8.666/93.

Dom Pedro/MA, 10 de junho de 2021.

Responsável pela elaboração do presente termo de referência:


José Wilton da Silva Sá
Assessor de Gabinete da SEMED

Aprovo o presente termo de referência:


Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação